



INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS DO VALE DO ACARAÚ

Rua Randal Pompeu, 129 – Centro – Sobral-CE, CEP 62010-381.

Fone: (088) 3611-7113 - CNPJ (MF): 01.418.195/0001-57

EDITAL Nº 007/2009

O Instituto de Estudos e Pesquisa Vale do Acaraú – IVA, amparado pelas Resoluções do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE) Nº73/2007 e 81/2007, anuncia que estarão abertas no período de **18, 21 e 22 de dezembro de 2009**, as inscrições para seleção de candidatos ao preenchimento de vagas nos seguintes cursos: Licenciatura Específica em Biologia, Geografia, História e Matemática; Licenciatura em Educação Física; Graduação em Administração de Empresas e Ciências Contábeis; Graduação Tecnológica em Gestão de Recursos Humanos e Processos Gerenciais através de **Transferência de outras Instituições de Ensino Superior – IES (externa), Mudança de Curso ou Turma ou entre Unidades de Extensão do IVA (interna), Reingresso e Readmissão.**

1. DAS VAGAS:

1.1.O processo de seleção, anunciado neste Edital, terá validade para a matrícula do primeiro semestre de 2010, dentro do limite de vagas fixado.

1.2.As vagas oferecidas para as modalidades **Transferência de outras Instituições de Ensino Superior – IES (externa), Mudança de Curso ou Turma ou entre Unidades de Extensão do IVA (interna), Reingresso e Readmissão**, na Sede do IVA e nas Unidades de Extensão, serão distribuídas por curso (conforme anexo I).

1.3.As vagas oferecidas nas modalidades citadas no caput deste edital estão disponíveis para todos os municípios onde o IVA atua desde que sejam observadas a quantidade de alunos por turmas, e a situação acadêmica do candidato, em comum acordo das partes envolvidas.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1.As inscrições far-se-ão por curso e serão recebidas **na Sede do IVA, nos dias mencionados no caput deste Edital.** Os candidatos deverão apresentar, conforme o procedimento acadêmico, os seguintes documentos:

a) Transferência de outras IES (externa)

- Requerimento padronizado/modelo do IVA;
- Declaração de matrícula;
- Histórico escolar;
- Sistema de avaliação;
- Cópia da identidade;
- 1 Retrato 3 x 4 recente;
- Pagamento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais);

b) Mudança de Curso (interna)

- Requerimento padronizado/modelo do IVA;
- Cópia da identidade;

c) Mudança entre Unidades de Extensão do IVA (interna)

- Requerimento padronizado/modelo do IVA;
- Cópia da identidade.

d) Reingresso (no curso de origem dessa IES)

- Requerimento padronizado/modelo do IVA;
- Cópia da identidade;
- Memorial (constando as razões do abandono, o motivo de estar solicitando o retorno à Universidade, histórico da vida profissional e outras informações que desejar).

e) Readmissão

- Requerimento padronizado/modelo do IVA;
- Cópia da identidade;

2.2.A taxa de inscrição e a primeira parcela da semestralidade deverão ser pagas através de recibo de depósito bancário a crédito do Instituto de Estudos e Pesquisas do Vale do Acaraú - IVA, no Banco Brasil, AG. 0085 - X, Conta Corrente 27.240-X. Não serão aceitos depósito em caixa rápido.

2.3.Caberá a Célula de Controle Acadêmico (CCA) do IVA no ato da inscrição conferir os documentos exigidos para efetuar a inscrição do candidato. Caso o candidato, não apresente a documentação estabelecida neste edital, ficará impedido de efetuar sua inscrição.

2.4.Poderão inscrever-se:

- I. **para transferência de outras IES (externa)**, alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação idêntico ao pleiteado ou de área afim, que tenham concluído até a data do pedido de inscrição, pelo menos 16 (dezesesseis) créditos. Ao ingressar deverão obedecer ao calendário acadêmico e a oferta de disciplinas definida por cada curso.
- II. **para mudança de curso no IVA**, alunos que pleiteiem a mudança para cursos da mesma área de conhecimento, contanto que seja de interesse das partes envolvidas, e que tenham concluído até a data do pedido de inscrição no **mínimo 27 (vinte e sete) créditos**. Caso a solicitação de mudança de curso seja pela 2ª vez, deverá cumprir 60(sessenta) créditos do curso que está matriculado;
- III. **para mudança entre Unidade de Extensão do IVA**, alunos que pretendem mudar de Unidade de Extensão para o mesmo ou outro curso, independente da área de conhecimento, contanto que seja de interesse das partes envolvidas, e que tenham concluído até a data do pedido de inscrição o mínimo de 27 (vinte e sete) créditos, sendo vedada a mudança nos dois últimos semestres e ainda estarem cientes de suas obrigações acadêmicas e financeiras para com sua gerência administrativa de origem ou similar;
- IV. **para reingresso**, alunos do IVA que estão em situação de abandono.
- V. **para readmissão**, alunos do IVA que estão em situação de trancamento.

§ 1º. Será indeferida a inscrição que deixe de apresentar toda a documentação exigida.

§ 2º. Não serão aceitos pedidos de inscrição condicional, por via postal, *fax-simile*, via Internet e/ou extemporânea, nem comprovante de pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico.

§ 3º. No caso da inscrição por procuração, deverá ser entregue a procuração com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para inscrição para participar da seleção no curso a que pretende concorrer e fotocópia do documento de identidade do procurador.

§ 4º. Em hipótese alguma haverá devolução do valor correspondente à taxa de inscrição.

§ 5º. Somente será permitida uma inscrição para cada candidato que concorrerá a uma única vaga no curso e turno de sua opção.

§ 6º. Ao assinar o requerimento, o candidato declara aceitar as condições e normas constantes neste Edital.

§ 7º. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado, com exceção de:

- a) servidor público vinculado à administração estadual do Estado do Ceará, comprovada a sua situação mediante cópia autenticada em cartório, do último extrato de pagamento, nos termos do parágrafo único da Lei Estadual N.º 11.551, de 18 de maio de 1989;
- b) doadores de sangue que tenham, no mínimo, duas doações no período de 1 (um) ano, mediante apresentação de certidão fornecida pelo Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Ceará (HEMOCE), desde que a última doação tenha sido realizada num prazo de até 12 meses, da data de inscrição, nos termos da Lei Estadual n.º 12.559, de 29 de dezembro de 1995.

2.5. Serão negados os pedidos de transferência de outras IES para o IVA dos alunos oriundos de: a) cursos Sequenciais Superiores; b) cursos de Formação Religiosa em Institutos de Teologia, Seminários Religiosos ou Entidades congêneres, não reconhecidos.

2.6. Não serão aceitas inscrições de candidatos para transferência de outras IES para o IVA, mudança de curso ou entre Unidade de Extensão do IVA que estejam em situação de abandono de curso ou desligados da IES de origem.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. Os candidatos às modalidades Transferência de outras Instituições de Ensino Superior – IES (externa), Mudança de Curso ou entre Unidades de Extensão do IVA (interna), Reingresso e Readmissão serão submetidos à avaliação da Coordenadoria Acadêmica do IVA e à prova de seleção, que constará do resultado do índice de rendimento acadêmico - IRA, conforme a fórmula aprovada através da Resolução 62/2007 – CEPE/UVA. Vejamos:

$$IRA = \frac{\sum_{i=1}^n ND_i \times CvD_i}{\sum_{i=1}^n CsD_i}$$

Onde:

D_i = disciplina de ordem i do curso de formação do aluno.

ND_i = A média final da disciplina D_i .

CvD_i = Número de créditos válidos da disciplina D_i do curso de formação.

CsD_i = Número de créditos solicitados da disciplina D_i do curso de formação.

n = Número de disciplinas freqüentadas pelo aluno no curso de sua formação até as atribuições de médias finais.

3.2. O resultado final dos candidatos aprovados será deferido no ato da inscrição, na Sede do IVA.

3.3.Em caso de empate na da contagem do IRA, terá preferência o candidato que tiver mais idade.

4. DA MATRÍCULA:

4.1.A matrícula dos classificados nas modalidades Mudança de Curso ou Turma ou Unidades de Extensão do IVA (interna), Reingresso e Readmissão, acontecerão nos dias **18, 21 e 22 de dezembro de 2009**, no horário comercial, na Sede do IVA.

4.2.A matrícula dos classificados na modalidade Transferência de outras Instituições de Ensino Superior – IES (externa) só poderá ser feita quando o Instituto convocar o classificado, após o recebimento da Guia de Transferência da IES de origem do mesmo.

4.3.Perderá o direito à vaga o candidato que chegar fora do prazo e horário acima previsto, bem como aquele que por qualquer motivo deixar de efetuar a matrícula no prazo estabelecido neste Edital.

4.4.Para a matrícula serão exigidos os seguintes documentos, conforme o procedimento acadêmico:

a) Transferência de outras IES (externa):

- Ver item 4.3.

b) Mudança de Curso ou entre Unidades de Extensão da IVA (interna), Reingresso ou Readmissão:

- Requerimento padronizado/modelo do IVA, solicitando a matrícula;
- 2 vias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinados;
- Preenchimento da Ficha Cadastral

Observação¹: para o pagamento da primeira parcela da semestralidade, os candidatos deverão depositar, conforme os casos, os valores abaixo, salientando-se que os pagamentos efetuados dentro do prazo de vencimento, terão 10%(dez) de abatimento.

- a) Cursos de Graduação Tecnológica: R\$190,00;
- b) Cursos de Graduação Tecnológica nas Unidade de Extensão: R\$170,00;
- c) Curso de Graduação em Administração de Empresas: R\$220,00;
- d) Curso de Graduação em Ciências Contábeis: R\$220,00;
- e) Curso de Graduação em Educação Física: R\$220,00;
- f) Cursos de Licenciatura Específica: R\$165,00.
- g) Pedagogia: R\$ 165,00

Observação²: os candidatos aprovados deverão apresentar, no ato da matrícula, cópias legíveis devidamente autenticadas em cartório. Somente será efetivada a matrícula do aluno que apresentar TODOS os documentos exigidos acima.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1.Concluído o processo seletivo não será permitida a transposição das vagas.

5.2.O Instituto responsabilizar-se-á pela guarda dos documentos apresentados pelos candidatos até a conclusão e matrícula dos selecionados pelo presente processo, providenciando a incineração dos documentos cuja devolução não tenha sido solicitada em até 30 (trinta) dias após as matrículas.

- 5.3.A Coordenadoria Acadêmica do IVA poderá, em atendimento aos interesses da Universidade, prorrogar os prazos estabelecidos para a inscrição de candidatos, divulgação de resultados e período de matrícula, como, quando necessário, expedirá instruções, orientações e procedimentos complementares relativos ao processo seletivo.
- 5.4.O IVA somente tomará conhecimento de recursos ou reclamações por escrito que versem diretamente sobre a violação ou infringência das normas do processo seletivo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data da divulgação dos resultados, devidamente protocolados no Setor de Controle Acadêmico do IVA.
- 5.5.Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria Acadêmica, respeitando-se a legislação em vigor e os procedimentos internos desta IES.

Sobral - CE, 11 de dezembro de 2009.

ANEXO I

			QUADRO DE VAGAS
Curso	Modalidade	Turno	Procedimentos Acadêmicos*
Administração de Empresas	Bacharelado	Noturno	20
Biologia	Licenciatura	--	30
Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno	20
Educação Física	Licenciatura	--	10
Geografia	Licenciatura	--	10
Gestão de Recursos Humanos	Tecnológico	Noturno	15
Gestão Empresarial	Tecnológico	Noturno	15
História	Licenciatura	--	20
Letras	Licenciatura	--	05
Matemática	Licenciatura	--	05
Pedagogia	Licenciatura	--	10
Português	Licenciatura	--	10

* Abrangem os procedimentos acadêmicos de Transferência de outras Instituições de Ensino Superior – IES (externa), Mudança de Curso ou Turma, ou entre Unidades de Extensão do IVA (interna), Reingresso e Readmissão citados nesse Edital.